



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**LEI Nº 7.320, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023**

ADOÇÃO DO NOME DA SENHORA APARECIDA BARBIERI PELARIN PARA DENOMINAR PRÉDIO DO BANCO DE ALIMENTOS EM BIRIGUI.

Projeto de Lei nº 114/2023, de autoria do Vereador Marcos Antonio Santos.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Passa a denominar-se APARECIDA BARBIERI PELARIN, o prédio do Banco de Alimentos de Birigui.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O nome será preservado para o Banco de Alimentos ainda que mude de endereço dentro da cidade.

**ART. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos nove de outubro de dois mil e vinte e três.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo